

RESOLUÇÃO DO CORECON/BAHIA Nº 007, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Atualiza o valor da diária no Conselho Regional de Economia – 5ª Região/BA

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 5ª REGIÃO/BA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto-Lei nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e a Lei 6.537 de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO os crescentes custos com hospedagem, alimentação e deslocamento;

CONSIDERANDO que a última atualização nos valores das diárias deste Corecon/BA foi praticada no ano de 2014;

CONSIDERANDO o deliberado na Sessão Plenária do dia 02 de agosto de 2016 e após consulta à assessoria contábil deste Corecon/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor de diárias no Corecon/BA, aplicando o índice do INPC retroativo ao período correspondente desde a última atualização (setembro de 2014 a julho de 2016), para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para deslocamentos a serviço de Conselheiros, colaboradores ocupante de cargo de direção, chefias ou assessores, doravante designados agentes, em todo território nacional, conforme planilha de cálculo anexa, elaborada pelo Contador do CORECON/BA,;

Art. 2º - O agente fará jus à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- a) sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede de origem;
- b) sempre que o retorno à sede de origem se dê no mesmo dia;
- c) quando fornecido e sem custo, alojamento ou outra forma de pousada, em local próprio da Fazenda Nacional ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 3º - As demais disposições serão reguladas conforme normativo emanado pelo COFECON;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Salvador, 02 de agosto de 2016

Econ. Vitor Cesar Ribeiro Lopes
Presidente